



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Concessão de espaço público para exploração comercial da praça de alimentação, bebidas, feira, camarotes, publicidade/patrocínios e barracas da rua, da 40ª Festa do Lavrador, que será realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto do ano de 2024, no recinto de eventos da cidade de Barra do Turvo/SP. Em contrapartida a empresa será responsável pela: organização e realização de rodeio em comemoração a 40ª edição da Festa do Lavrador, com montaria em touros e cavalos e demais serviços descritos no item 4.3.1.

A título de informação a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo informa que a média de público em cada dia de evento é de aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas.

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Necessidade do serviço:** A Prefeitura de Barra do Turvo tradicionalmente realiza a Festa do Lavrador, evento conhecido regionalmente e que traz um grande número de turistas ao município, fortalecendo diretamente o comércio local com vendas de produtos e serviços (hotéis, lojas e outros produtos regionais). Diante disso, em razão da festa do ano de 2023 ter sido bem sucedida, disponibilizaremos novamente o espaço para exploração comercial, e em contrapartida a empresa vencedora do pleito recolherá aos cofres públicos o valor de sua proposta, objeto do processo de licitação.

2.2. **Usuário final que receberá o serviço:** Toda a população sendo de Barra do Turvo-SP ou não.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), visto que a Prefeitura ainda não possui o referido Plano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Contrato:

- 4.1.1.** Para a licitação em questão deverá ser adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. Da subcontratação:

- 4.2.1.** Para a licitação em questão, é permitida a subcontratação, desde que haja a prévia autorização do contratante;

4.3. Das especificações técnicas:

- 4.3.1.** A contratação terá obrigação de fornecimento da estrutura necessária para a realização do evento, conforme as seguintes especificações técnicas:

4.3.1.1. REALIZAÇÃO DO RODEIO

- a. Etapa nacional ranqueada de montaria na modalidade rodeio em touros, com estrutura igual ou superior aos seguintes campeonatos: Circuito Rancho Primavera, PBR, Ekip Rozeta, Circuito Safra Nova. Uma sequência de etapas dos maiores rodeios do Brasil - Etapa nacional ranqueada de montaria em cavalos na modalidade Cutiano, sendo igual ou superior aos seguintes campeonatos: SBC Seleção Brasileira do Cutiano, Ekip Rozeta, Copa CSN do Cutiano.
- b. 03 (três) locutores de Renome com atuação atualmente em grandes rodeios consagrados no Brasil (Referência: Humberto Junior, Marco Brasil, Almir Cambra, Henrique Soares, Hélio Bento, Claudiney Mathias, Waltinho dos Santos.) – Disponibilizar 02 (dois) locutores Oficiais para o Rodeio e 01 (um) comentarista Técnico sobre todas as provas realizadas no evento (Referência: Esnar Ribeiro, Thiago Arantes, Eugênio José, Oscar Roberto, Juninho Fera, Enrique Moraes, Lala).
- c. 01 (uma) equipe composta por 03 Salva-vidas de Rodeio Profissional. Credenciado na CNAR.
- d. 03 (três) juízes: 02 de Arena (sendo 01 (um) para touro e 01 (um) para cutia, 01 de bretestodos filiados a CNAR.(Referência: Fabiano Ferreira, Gabriel Purdino, Valdemir Pereira, Afonso Mendes, Miguel Xisto).



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Entende-se por referência: qualidade e renome igual ou superior aos mencionados.

- e. Seguro de Vida com cobertura mínima de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para todos que trabalharão na arena, contemplando competidores do rodeio em touros e todos os profissionais atuantes na arena.
- f. 01 (um) diretor de Rodeio capacitado para conduzir todo o andamento da montagem das estruturas, abertura, encerramento e competição.
- g. Organização de Prova dos Três Tambores incluindo a presença de competidores profissionais e renomados, dispondo de equipamento de fotocélula, juiz especializado, trator e operador, rastelo, três tambores.
- h. 40 Touros para a realização de 30 montarias e para o hillrider. Sendo esses filiados na ABTR e de reconhecimento nacional com participação em grandes rodeios consagrados no Brasil nos últimos 02 (dois) anos, (certificado de participação em rodeios/nota fiscal).
- i. 30 Cavalos para a realização de 20 montarias e para o hillrider. Sendo esses de reconhecimento nacional com participação em grandes rodeios consagrados no Brasil nos últimos 02 (dois) anos, (certificado de participação em rodeios/nota fiscal).
- j. 02 Madrinheiros de arena para o rodeio em Cutiano.
- k. 01 Laçador de arena para o rodeio em Touros.
- l. Adesivagem dos bretes, **com logos e nome dos patrocinadores**, contratação de colunista esportivo de.
- m. Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo, **02 Painéis de Led medindo 4x3 (para transmissão do Rodeio dentro da Arena)** 01 Drone para captação de imagens aéreas, incluindo a edição de imagens e vídeos completo do evento, entregue ao final para o responsável do mesmo.
- n. Equipe de Staff e Apoio.
- o. Equipe de Manejo e Embretamento dos animais.
- p. 03 Porteiros Profissionais.
- q. Pódio para entrega de Prêmios.
- r. Produção e cenário de aberturas para os quatro dias de evento;
- s. Equipe para planejamento, organização e execução do acompanhamento das provas do rodeio, Equipe para organização das arquibancadas, camarotes, e todas as atividades referentes ao Rodeio.
- t. Premiação para competidores de montarias em touros e cavalos, no valor mínimo



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- u. Premiação no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para prova dos três tambores.
- v. Projeto de Bem-Estar animal com assessoria de profissionais capacitados para esclarecer eventuais dúvidas a respeito dos bons tratos dos animais, antes, durante e após o evento.
- w. Contratação de médico veterinário cadastrado na Agência de Defesa Agropecuária para assinar toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições.
- x. Fotógrafo especializado em rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados.
- y. Produtor de vídeo para captação e edição das melhores montarias de cada noite entregando mais um vídeo adicional para o responsável ao final do evento.
- z. Transmissão ao vivo do Rodeio.
- aa. Divulgação e Mídias nas redes sociais e demais eventos ao qual essa companhia estará fazendo ou participando até a data desse evento.
- bb. 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e janta) para os competidores, profissionais contratados e equipes envolvidas com a montagem e manutenção da competição durante os quatro dias de evento (quantidade mínima de 100 profissionais).
- cc. Hospedagem/alojamento para os competidores de montarias em touros, cavalos e demais envolvidos para essa modalidade, no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento.
- dd. Hospedagem para até 20 pessoas envolvidas com o rodeio em Hotel ou casa no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento.
- ee. Alimentação para os touros e cavalos contratados com até 30 toneladas de silagem apta para alimentação de bovinos e equinos durante os quatro dias de evento.
- ff. Estrutura de Arena completa, com bretes, Painéis de frente, curral para acomodar todos os animais e embarcador, sendo esta com medidas necessárias para atender a realização das modalidades de montarias, e 3 tambores, com a devida apresentação das ARTs.
- gg. 60 camarotes decorados, cobertos, montados com estrutura de aço galvanizado, com utilização de todos os acessórios e com escadas e degraus, se houver, de acordo com as normas de segurança, altura padrão para instalação de rodeio para nivelamento na altura da arena, com a devida apresentação das ARTs.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- hh. 01 arquibancada de 20 metros com todos os acessórios, montado com estrutura de aço galvanizado, com escadas e degraus, de acordo com as normas de segurança, altura 12degraus, de acordo com as normas de segurança, com a devida apresentação das ARTs.II) Fica por conta da CONTRATADA os serviços de carga e descarga.
- ii. 02 camarins de 5x5 metros em octanorme, com porta.
- jj. 100 jogos de mesas plásticas, com 100 mesas e 400 cadeiras pelo período de 4 diárias
- kk. 600 metros de fechamento físico tipo tapume em chapa de aço ou alumínio, no período de 4 diárias;
- ll. 200 metros de gradil de segurança galvanizados para fechamento de palco, housemix, camarins, entrada do evento, no período de 4 diárias;
- mm. 24 m2 de painéis de led de resolução mínima P4, no formato de 8x3, devidamente processado com computador com placa de vídeo, processadora, cabeamento de sinal de energia completo, trave de alumínio para sustentação em bumpers, devidamente aterrado e na altura de no mínimo 1 metro do solo do palco, técnico responsável para operação durante todo o evento, no período de 4 diárias;
- nn. Grideboxtruss montado no palco, devidamente de acordo com o Rider Técnico dos artistas a serem contratados, em estrutura de alumínio, devidamente aterrado, com sustentação em talhas, travados no período de 4 diárias;
- oo. Contratação de empresa para Elaboração e Execução do projeto do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da estrutura física e provisória do Evento, com o fornecimentos dos itens de extintores e sinalização.
- pp. 01 Pórtico de entrada na medida de 10m x 1m x 2,70m de altura em boxtruss alumínio Q30. 06 refletores de led de 3 watts outdoor com cabeamento necessário para o funcionamento. 04 movingsbeam(modelo referencial beam 230 7R, 16R ou de equivalência superior. Com no mínimo 04(quatro) catracas de acesso ao evento.
- qq. 01 mesa de luz (modelo referencial avolitespearl 2010 ou de equivalência superior. Confecção de uma lona de 13m x 1m.
- rr. Fornecimento de estrutura da instalação de toda a parte elétrica e iluminação do pavilhão de shows, dos camarins, das arquibancadas, dos camarotes e das tendas 10x10m da praça de alimentação;
- ss. 2 portais em alumínio q30, pé direito de 5 metros de altura, largura de 10 metros, ficando espaço livre de 4 metros abaixo do portal, local para fixação de lona de 16 x 1 metros, pés de galinha, devidamente fixado no chão, no período de 4 diárias;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

tt. FAZENDINHA RODEIO MIRIM COMPLETO:

Organização e realização de Rodeio em Carneiros, Mini boi, Mini Burro.
Especificações:

- 15 conjuntos de traíás para os participantes.
- 01 mini arena com 02 bretes medindo 10x25m, altura 1,20m
- 02 mini baia
- Juiz para julgar as provas
- Premiação do 1º ao 5º colocado.

uu. Solicitar todas as licenças junto aos órgãos de justiça, policiais, fiscais e outros necessários para a execução da festa, em especial:

- Licença da Polícia Militar;
- Alvará Municipal;
- Alvará Judicial;
- Brigada de Incêndio;
- Brigada com no mínimo 02(dois) bombeiros civil;
- Entre outros.

4.3.1.2. EQUIPE DE SEGURANÇA

a. Para Segurança do público em geral: Equipe de 20 seguranças diários especializados em segurança, apoio, organização, monitoramento e orientação do público para os respectivos dias de apresentações, com registro junto a Polícia Federal.

4.3.1.3. ILUMINAÇÃO DE RECINTO

a) 08 postes montados com boxtruss alumínio Q30 com 5 metros. 08 movingsbeam 300.

b) 08 refletores par led 3watts outdoor. 08 refletores minibrutt com 6 lâmpadas.

c) 02 canhões seguidores com lâmpadas beam 16R.

d) 01 rack dimmer com 24 canais digitais (modelo referencial hpl, mpl, star ou de equivalência superior).

e) 01 mesa de luz (modelo referencial Avolites 2010 ou de equivalência superior). 02 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx com ventiladores



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

f) Todo o cabeamento de AC e sinal compatível para o perfeito funcionamento do sistema.

4.4. Dos direitos:

4.4.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber os serviços nas condições avençadas;

4.5. Das obrigações do órgão gerenciador:

4.5.1. Efetuar o pagamento ajustado;

4.5.2. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato;

4.5.3. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para a prestação do serviço;

4.5.4. Notificar por escrito o CONTRATADO a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

4.5.5. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

4.5.6. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;

4.5.7. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

4.6. Das obrigações da Contratada:

4.6.1. Realizar o pagamento ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 5 (cinco) dias após a homologação do certame

4.6.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

4.6.3. Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.4. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- 4.6.5.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- 4.6.6.** Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços;
- 4.6.7.** Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 4.6.8.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 4.6.9.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências constantes no edital e no Contrato;
- 4.6.10.** Arcar com todos os custos para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir serviços que não tenham sido satisfatórios ou que não atenderem as condições estabelecidas;
- 4.6.11.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
- 4.6.12.** A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros na execução do Contrato;
- 4.6.13.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.6.14.** Reconhecer por este instrumento que é única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à prefeitura ou a terceiros, correndo às suas



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

expensas, sem quaisquer ônus para a prefeitura, os respectivos ressarcimentos ou indenizações, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando as características do mesmo tipo de evento realizado no ano de 2023, as definições quanto aos quantitativos são baseadas nos eventos anteriores e nas melhorias necessárias encontradas durante a realização dos mesmos para correção e ampliação dos espaços comuns.

A empresa contratada terá como remuneração única e exclusiva a exploração comercial da praça de alimentação, bebidas, feira, camarotes, publicidade/patrocínios e barracas da rua, da 40º Festa do Lavrador.

Considerando que realizamos o evento no ano passado neste formato (concessão de espaço público), novamente no presente ano teremos como princípio do processo de disputa de preços, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo esse valor ser superado com lances sucessivos de participantes do pleito.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS
01	Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio em comemoração a 40ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 15,16,17 e 18 de agosto de 2024 ¹ no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos.

¹Nos dias informados acima haverá shows de artistas, que serão contratados pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica a modalidade de licitação em questão.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução para atender à demanda administrativa posta é a concessão do espaço Público, para a organização, realização, operacionalização do evento 40ª FESTA DO LAVRADOR, ano de 2024, no período de 15 a 18 de agosto de 2024, no qual através de licitação, o Município escolherá, considerando o maior lance ofertado, a empresa a ser contemplada com a OUTORGA.

O espaço público a ser concedido será destinado a exploração com venda/receita da bilheteria dos camarotes, captação de patrocínios, exploração comercial da praça de alimentação e das barracas, e em contra partida, a empresa vencedora será responsável pela instalação, manutenção e desinstalação da estrutura definida no Edital da Licitação, suficiente para abarcar o evento festivo, bem como pela oferta de serviços, conforme as especificações técnicas a serem definidas no processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, devido a peculiaridade do objeto visto que apenas uma empresa será a cessionária após a contratação, permitindo a exploração do espaço nos dias informados neste Estudo Técnico Preliminar. O parcelamento da contratação poderá dificultar a exploração do espaço público, inviabilizando um dos propósitos da Administração, que é garantir a realização do evento festivo de forma eficiente.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo deverá entregar o espaço com as seguintes condições:

- a. Limpo, sem ervas daninhas;
- b. Terraplanagem básica para correção de terrenos;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- c. Fechamento de ruas com materiais que sejam capazes de barrar passagem de veículos no horário de 16:00 da tarde até 08:00 da manhã nos dias destinado aos eventos;
- d. Abertura de valas técnicas de apoio para transbordo de material líquido como água da chuva, resíduos de bebidas diversas e possíveis resíduos de desejos líquidos humanos no entorno dos locais destinados aos banheiros químicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após o levantamento deste Estudo Técnico Preliminar, ficou constatada abaixo a necessidade de:

- a. Contratação de Artistas conforme indicado neste Estudo Técnico Preliminar, podendo ser passível de alterações até a execução do evento.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Um evento público de médio porte como mencionado neste estudo, pode acarretar diversos impactos ambientais, desde o consumo excessivo de recursos naturais até a geração de resíduos e a perturbação da fauna local. Foi descrito abaixo, alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras:

- 1) **Consumo de Energia:** O uso de iluminação, som, equipamentos eletrônicos e estruturas temporárias pode resultar em um alto consumo de energia elétrica.
 - 11.1. Medidas Mitigadoras: Utilização de fontes de energia renovável, como energia solar ou geradores de energia, adoção de equipamentos e sistemas de iluminação mais eficientes, programação de horários de funcionamento otimizados e desligamento de equipamentos não essenciais.
- 2) **Geração de Resíduos:** O evento pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como embalagens, copos descartáveis, materiais de decoração e alimentos não consumidos.
 - 2.1. Medidas Mitigadoras: Implementação de coleta seletiva de resíduos, disponibilização de lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, incentivo ao uso de embalagens retornáveis e biodegradáveis, e realização de



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

campanhas de conscientização sobre a importância da redução, reutilização e utilizar-se de mão de obra local, autorizando os catadores de lixo reciclável a adentrarem o local do evento com fardamento identificável para os serviços e, se for o caso, alinhamento com o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo;

- 3) **Impacto sobre a Vegetação:** A montagem de estruturas temporárias pode resultar em danos à vegetação local, como pisoteio de gramados, danos a árvores e remoção de vegetação.

3.1. Medidas Mitigadoras: Delimitação de áreas de acesso restrito, proteção de árvores e áreas verdes, e realização de ações de compensação ambiental, como o plantio de mudas de árvores nativas após o evento.

- 4) **Consumo de Água:** A demanda por água potável para consumo humano e para a limpeza de espaços e equipamentos pode levar a um consumo excessivo de água durante o evento.

4.1. Medidas Mitigadoras: Uso de dispositivos que reduzem o consumo de água, como torneiras com sensor de presença e dispositivos de controle de vazão, reutilização de água de chuva para atividades não potáveis, e sensibilização do público sobre o uso consciente da água.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais de um evento público de grande porte, promovendo uma abordagem mais sustentável e responsável em relação ao meio ambiente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Recomenda-se a utilização Concorrência ou Pregão sob Maior Oferta para a obtenção através de lances, à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP

CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80

administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

cultura@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3577-1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos moldes de Outorga através do maior lance nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Barra do Turvo/SP, 28 de maio de 2024.

CLAUDINEI DE PAULA CARDOSO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER